
S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Despacho n.º 776/2007 de 21 de Agosto de 2007

A EB1/JI do Teatro Novo, Capelas, funciona com um reduzido número de alunos, obrigando à existência de turmas agrupando anos de escolaridade diferentes. Se essa situação, pesem embora os inconvenientes de natureza pedagógica que inevitavelmente resultam, é admissível nas situações em que a distância e as dificuldades de transporte impedem o agrupamento das escolas, neste caso pode, com vantagem para os alunos, ser eliminada através da incorporação da componente do 1.º ciclo daquele estabelecimento na EB1/JI da Vila de Capelas.

Como a EB1/JI da Vila de Capelas não tem capacidade para receber todos os alunos que frequentam o jardim-de-infância do Teatro Novo, o imóvel mantém-se afecto ao sistema educativo, agora funcionando como jardim-de-infância.

Os alunos que em resultado da agregação de escolas fiquem a residir a mais de 1 km da nova escola ficam, nos termos legais, com direito a receber gratuitamente transporte e alimentação.

O Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 61.º e 62.º do Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos, aprovado pela Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, e do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, determina o seguinte:

1. É extinta a EB1/JI do Teatro Novo, Vila de Capelas, por incorporação na EB1/JI da Vila de Capelas, Vila de Capelas, sendo criada em sua substituição o JI de Teatro Novo, Vila de Capelas.
2. O JI de Teatro Novo funciona no âmbito da EB1/JI de Capelas.
3. O imóvel ora ocupado pela EB1/JI do Teatro Novo fica adstrito ao funcionamento de um jardim-de-infância, enquanto não se possa alojar todas as crianças da Educação Pré-Escolar na EB1/JI da Vila de Capelas, mantendo-se nele a servidão administrativa imposta por força dos artigos 20.º a 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro.
4. O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2007.

1 de Agosto de 2007.- O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.